



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN Nº 042/2016

Aprova o Relatório do Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens do Coren-RN.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905 de julho de 1973, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 99.658/90, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 012/2015, que designa os membros da Comissão Permanente de Desfazimento e Alienação de Bens desta Autarquia;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 66ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2016;

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório do Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens deste Regional, apresentado na 66ª REP de 25 de maio de 2016 e que deverá ser acostado ao Processo Administrativo nº 001/2016.

Art. 2º – Esta Decisão entrará em vigor na data da sua assinatura.

Natal, 30 de maio de 2016.

Suerda Santos Menezes

Coren-RN Nº. 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN Nº. 30.156

Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br